



ADENDA AO CONTRATO PROGRAMA N.º 3/2023

Entre:

A Freguesia de Alvalade, pessoa coletiva n.º 510832806, com sede na Rua Conde de Arnoso n.º 5-B, 1700-112, em Lisboa, neste ato representada, de harmonia com o previsto na al. a) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 78/2013, de 12 de setembro, pelo Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade, Dr.º José Amaral Lopes, adiante designada como Primeira Outorgante;

e

O Clube de Rugby de São Miguel, n.º de identificação fiscal 502309210, neste ato representada por Miguel Teixeira, na qualidade de Presidente do Clube de Rugby de São Miguel, adiante designado como Segunda Outorgante;

Entre a Freguesia de Alvalade e o Clube de Rugby São Miguel é livremente e de boa-fé celebrada a presente **ADENDA** ao contrato-programa outorgado entre as partes em 20 de fevereiro de 2023, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

(Objeto)

A presente adenda ao contrato-programa outorgado entre a Freguesia de Alvalade e o Clube de Rugby São Miguel em 20 de fevereiro de 2023, tem por objeto o acerto dos valores de apoio financeiro e não financeiro concedidos à Segunda Outorgante pela Primeira Outorgante.

Cláusula Segunda

(Alteração à Cláusula 2.ª)

A Cláusula Segunda do Contrato-programa outorgado entre a Freguesia de Alvalade e o Clube de Rugby São Miguel passa a ter a seguinte redação:



Cláusula 2.^a

Apoio não financeiro

A Primeira Outorgante atribui ao Segundo Outorgante, para desenvolvimento das atividades referidas na Cláusula Primeira, um apoio não financeiro que se consubstancia na cedência de autocarro, condicionado à disponibilidade do mesmo e ao cumprimento das Normas de Utilização do Autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade, e pela cedência de infraestruturas, materiais e equipamentos cujo valor pode atingir até um limite de € 4.119,73 (quatro mil, cento e dezanove euros, setenta e três cêntimos), no período de vigência do contrato;

Cláusula Terceira

(Alteração à Cláusula 3.^a)

A Cláusula Terceira do Contrato-programa outorgado entre a Freguesia de Alvalade e o Clube de Rugby São Miguel passa a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.^a

Apoio Financeiro

1. A Primeira Outorgante atribui ao Segundo Outorgante o apoio financeiro mencionado na cláusula anterior, no montante total de € 6.652,50 (seis mil, seiscentos e cinquenta e dois euros, cinquenta cêntimos), de acordo com o plano de pagamentos previsto no número 3 da presente cláusula.
2. (...)
3. O apoio atribuído obedece ao seguinte plano de pagamentos:
 - a) (...)
 - b) 2^a prestação, correspondente a 30 % do montante total, após a entrega de relatório com explicitação dos resultados alcançados e documentos justificativos da despesa, relativos ao primeiro semestre do ano civil. A este valor subtrai-se o valor de € 1 119, 73 € (mil, cento e dezanove euros, setenta e três cêntimos)



c) (...)

**Cláusula Quarta
(Vigência)**

A presente adenda ao Contrato-programa outorgado entre a Freguesia de Alvalade e o Clube de Rugby São Miguel produz efeitos imediatamente após a sua celebração, terminando no momento em que cessa o contrato-programa em vigor.

**Cláusula Quinta
(Versão Consolidada)**

É anexada à presente adenda a versão consolidada do Contrato Programa outorgado entre a Freguesia de Alvalade e o Clube de Rugby São Miguel em 20 de fevereiro de 2023, com as alterações introduzidas pela presente adenda.

Lisboa, ____ de _____ 2023

A Primeira Outorgante
Presidente da JFA

O Segundo Outorgante
Presidente do CRSM

(José Amaral Lopes)

(Miguel Teixeira)